



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022-PMC

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 229 de 14 de Abril de 2021**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018**, **Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: 17/02/2022

Horário: 09:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto o **Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada à prestação de serviços de implantação, capacitação pedagógica docente tecnológica, suporte técnico para utilização de metodologia híbrida educacional, assessoria técnica de acompanhamento, sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, banco de dados e acompanhamento do censo escolar atendendo as necessidades das unidades escolares do Município de Cametá/PA**, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada com **participação aberta**, para os itens constantes na tabela presente no anexo I do Termo de Referência, conforme descrição nos anexos citados.

1.2. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



- 1.2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.
- 1.3. Será participante o seguinte órgão:
 - 1.3.1. Secretária Municipal de Educação.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.
- 4.4.4. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



- 5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.
- 5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.
- 5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.8.1. Valor unitário e total do item;
- 5.8.2. Fabricante;
- 5.8.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. **Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.**
- 6.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item, (por valor unitário entende-se o valor da prestação do serviço/locação do software por cada aluno pelo período de 12 (doze) meses) com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.
- 6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.8.3. **O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se tenha declarado, nos termos do subitem **4.3.1**, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º e 23º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.

8.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.8. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).

8.4.9. Alvará de Funcionamento.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



8.5.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);

8.6.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta;

8.6.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.6. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



8.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

8.7.2. Será exigida a seguinte documentação complementar.

8.7.3. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada;

8.8. Certidão negativa de ocorrências junto a prefeitura municipal de Cametá e suas Secretárias, Tal certidão deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances, no e-mail pregaoeletronicopmc@gmail.com.

8.9. **Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

8.10.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

8.11. As empresas cadastradas **EM SITUAÇÃO REGULAR** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, **FICARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4.1,**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6, 8.4.8, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.7, 8.5.8, 8.6.1, 8.6.3, 8.6.6 e 8.6.7 DO PRESENTE EDITAL, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019.

8.12. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**, via anexo do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

12.2. A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



12.2.1. O prazo previsto no item **12.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

12.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4. *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*

12.5. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

12.6. Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.

12.7. A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

12.8. A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

12.9 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao Gabinete da Secretária.

13.3 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

13.3.2 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14 . DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

18.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada em **FORMATO PDF e DOC, PREFERENCIALMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronicopmc@gmail.com.

21.2. **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.

21.5. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



21.6. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.prefeituradecameta.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**
- 22.11.2. **Anexo II – Modelo de Planilha de Apresentação de Proposta;**
- 22.11.3. **Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 22.11.4. **Anexo IV – Minuta de contrato.**

Cametá (PA), 02 de Fevereiro de 2022.

**Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto nº 229/2021-GAB/PMC**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada à prestação de serviços de implantação, capacitação pedagógica docente tecnológica, suporte técnico para utilização de metodologia híbrida educacional, assessoria técnica de acompanhamento, sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, banco de dados e acompanhamento do censo escolar atendendo as necessidades das unidades escolares do Município de Cametá/PA, conforme as especificações do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.ALUNOS
01	Gestão acadêmica (web-online/desktop-offline); portal de matrícula online (web-online); diário de classe (web-online/mobile-offline); portal do aluno/responsável (web-online/mobile-online); gestão pedagógica web; Gestão de lotação e recursos humanos aplicada à educação pública (web-online)	ALUNOS	32.043
02	Serviço de acompanhamento do Censo Escolar;	ALUNOS	32.043

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da contratação não se caracteriza apenas em uma mera licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado, deverão possuir exclusividade na área da administração pública e atenda a compatibilidade com princípios exigências do Ministério da Educação (MEC) com o padrão do EDUCASENSO de acordo com as diretrizes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) , sistematizando e dinamizando a migração dos dados do censo escolar e atender as análises técnica- pedagógica realizada pela Diretoria de Ensino e a Coordenação Pedagógica em conformidades com os padrões exigidos na Lei Federal nº 9.394/96 da Diretrizes e Bases da Educação - **LDB** é a legislação que define e regulamenta o sistema educacional brasileiro em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (**BNCC**) é um documento que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes.

1.2 Não há sentido técnico pedagógico para a Diretoria de Ensino e a Coordenação Pedagógica que são responsáveis pela interação envolvidas diretamente com as 198 (Cento e noventa e oito) unidades escolares, desde a mais próxima da Secretaria de Educação na zona **URBANA** até as unidades escolar mais distante localizadas na zona **RURAL** do Município de Cametá/PA, solicitar a contratação da locação de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado com o objetivo claro e específicos fundamentados na Lei Federal nº 9.394/96. Ressaltamos que os sistemas que não possuem **SIMILARIDADE** e **NÃO OFEREÇA** a interação entre a vida educacional da: **escola, corpo técnico pedagógico, alunos, professor, família e comunidades escolar**, fundamentadas na **LDB** e a **BNCC** serão desclassificados na avaliação técnica pedagógica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



1.3 A Diretoria de Ensino e a Coordenação Pedagógica, pensando na realidade diária das Unidades Escolares do Município de Cametá/PA, a preocupação com a sistematização das informações como ocorreram no passado que a contratação da locação de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado, irá garantir a gestão dos dados que permeia todo o processo pedagógico, do início ao fim, desde validar a entrada do aluno na escola, ao registrar sua permanência e desempenho em cada disciplina cursada, até o armazenamento e emissão de documentos relativos à história de escolarização do aluno, a partir da secretaria de escola, permite a emissão de documentos padronizados dos estudantes e de relatórios referentes aos dados processados, integradas as áreas designadas como registro escolar, planejamento escolar, estrutura e funcionamento. Uma ação obrigatória do secretário ou auxiliar, além das mencionadas, corresponde à coleta de dados para o Censo Escolar pela atualização do cadastro da escola, funcionários, docentes, turmas e uso de transporte escolar atendem aos requisitos do sistema educacional.

1.4 A Diretoria de Ensino e a Coordenação Pedagógica, responsáveis pelo olhar técnico pedagógico na construção do Termo de Referência, com acompanhamento da equipe do Setor de Tecnologia da Informação identificaram de modo claro e objetivo a realidade pedagógica das Unidades Escolares do Município de Cametá/PA. Dessa forma não cabe aos licitantes opinarem sobre a gestão educacional da rede de educação mais sim apresentarem propostas de licenças de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado que seja **igual** ou **similar** ao apresentado pela equipe técnica de educação.

1.5 As licenças de uso de software para as unidades escolares do Município de Cametá/PA deverão garantir de forma precisa as alterações corretivas e evolutivas, garantindo a reorganização e reestruturação de 100% dos dados existentes no banco de dados de domínio da Secretaria Municipal de Educação para que as licenças ora licitadas, visando permitir a utilização plena destas informações. Caso a licitante vencedora não realize 100% da importação dos dados a mesma terá que digitar todas as informações restantes. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva dos sistemas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA, em conjunto com o suporte da licitante vencedora das licenças de uso de software para as unidades escolares, inclusive a implantação de todos os dados já existentes desde de 2009 até momento da duração da contratação, possibilitando a todas as unidades escolares a manutenção da informações da Administrativas e pedagógicas das escolas do Município de Cametá/PA consolidadas.

1.6 Depois da implantação de todas as licenças de uso de software nas unidades escolares do Município de Cametá/PA, a contratada deverá promover a formação continuada e suporte ao corpo técnico educacional: Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários etc. envolvidos na gestão educacional.

1.7 As licenças de uso de software para as unidades escolares do Município de Cametá/PA, deverá funcionar em rede com servidores na plataforma operacional Windows 2000 profissional ou superior.

1.8 As licenças de uso de software para as unidades escolares do Município de Cametá/PA, deverá ser consolidada no banco de dados e ser disponibilizada numa plataforma desktop do tipo SGDB,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



distribuídos prioritariamente com licenças gratuita, se porventura a plataforma gerar ônus, todos os custos serão de responsabilidade da contratada.

1.9 As licenças de uso de software para as unidades escolares do Município de Cametá/PA deverão ser do tipo multiusuários, independentemente do número de profissionais, de máquinas, de acessos concorrentes, possibilitando a utilização por vários simultaneamente; ter disponibilidade.

1.10 As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de Cametá/PA deverão apresentar a em versões em off-line (desktop) devendo funcionar em plataforma Windows, para instalação nas unidades educacionais que ainda não possuem internet, banda larga, independente do porte das unidades escolares da zona rural ou urbana;

1.11 As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de Cametá/PA nas versões mobilem devem funcionar nas plataformas Android e iOS a partir das versões min 6.0 e igual ou superior a 9.0; devem ser desenvolvidas com interface gráfica padronizada;

1.12 As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de Cametá/PA, só poderá ter acesso através do uso de senhas personalizadas com teclados ou senhas criptografadas para garantir maior segurança das informações. Com níveis de acesso e permissão exclusiva para ações de Inclusão, Alteração, Gravação e/ou Exclusão de dados; não deverá permitir a exclusão de nenhum registro, mesmo já tenha sido utilizado alguma movimentação;

1.13 As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de Cametá/PA devem registrar em arquivo todas as tentativas de logon (data, hora e o usuário) e permitir a visualização de todos os relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão, o intervalo de páginas e o número de cópias a serem impressas;

1.14 As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de Cametá/PA devem permitir que os relatórios possam ser salvos em formato de arquivos, como PDF, CVS e/ou MS Excel entre outros;

1.15 Todas as atualizações das licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de Cametá/PA devem ser realizadas de forma automática, sem a intervenção do usuário;

1.16 Para as Unidades escolares do Município de Cametá/PA, os dados deverão atender a versão em SQL Server 2005 ou similar sendo compatíveis para que não haja perda das informações já existente;

1.17 A contratada deverá disponibilizar 01 (uma) base de dados SQL Server 2012 ou similar à Secretaria Municipal de Educação, como o objetivo de receber e consolidar todas as informações já cadastradas pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, ressaltando a base de dados necessitam possuir a seguintes informações:

1.18 Recepcionamento das Informações já cadastradas pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, das Unidades escolares do Município de Cametá/PA, de acordo com o padrão educacenso e do município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



- 1.19** Recepcionamento das Informações já cadastradas pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, dos históricos da movimentação das Unidades escolares do Município de Cametá/PA dos anos letivos da rede de educação, de acordo com o padrão educacenso e do município;
- 1.20** Recepcionamento das Informações já cadastradas pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, dos servidores lotados pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, de acordo com o padrão educacenso e do município, relativos à contratação, a carreira dos servidores (Nível, Classe e Referência);
- 1.21** Recepcionamento das Informações já cadastradas pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, da movimentação do histórico funcional dos servidores, tais como: licenças, atestados, lotação, cedência, com início, fim das referidas movimentações e carga horária para as movimentações de lotação;
- 1.22** Recepcionamento das Informações já cadastradas pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA dos discentes matriculados, de acordo com o padrão educacenso e do município;
- 1.23** Recepcionamento das Informações das turmas já cadastradas pelas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, de acordo com o padrão educacenso e do município;
- 1.24** Recepcionamento das Informações já cadastradas nas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, como: vinculação dos componentes curriculares, docentes titulares, docentes substitutos, carga horária anual, mensal e as quantidades de aulas diárias;
- 1.25** Recepcionamento das Informações já cadastradas nas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, como: Vinculação dos auxiliares de turmas, de acordo com o padrão educacenso, a carga horária anual, mensal e as quantidades de aulas diárias.
- 1.26** Recepcionamento das Informações já cadastradas nas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, como: Vinculação dos alunos matriculados nas turmas, em conformidade com a legislação do MEC, de acordo com o padrão educacenso e do município;
- 1.27** Recepcionamento das Informações já cadastradas nas Unidades escolares do Município de Cametá/PA, como: Dados de frequências, notas, conceitos, pareceres, acompanhamento extracurriculares com os seus respectivos resultados finais de todas as matrículas, dos discentes ativos, passivos até o ano letivo em vigência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A própria Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 70 da LDB, enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando a superação e melhoramento das atividades pedagógicas das unidades escolares, Segundo Catelli e Santos (2004, pág. 423), nas duas últimas décadas vem crescendo, nas sociedades democráticas de economias avançadas e emergentes, a demanda pelo melhor uso possível dos recursos arrecadados pelo governo. Os autores evidenciam ainda o surgimento da postura do governo empreendedor, voltado para o cidadão como cliente, buscando padrões otimizados de eficiência e eficácia na gestão pública por resultados, orientada por processos de avaliação contínua e de qualidade.

De acordo com o Manual do Gestor Público (2011, p. 42) o princípio da economicidade está comumente relacionado à ideia de custo-benefício, ou seja, impõe ao agente público o dever de obter



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



o melhor atendimento ao interesse público, consumindo, para isso, a menor quantidade de recursos públicos, para que se possa otimizar os gastos, gerando maiores benefícios à Administração Pública e aos cidadãos, através de investimentos em outros serviços

A Administração pública caracteriza-se por ser o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades básicas da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, entre outras. Em um outro aspecto, administração pública é a gestão dos interesses públicos de ordem geral ou coletiva, por meio da prestação de serviços públicos de qualidade e eficientes perante às demandas da sociedade (Brasil Escola 2010).

De acordo com Maximiano (2006, p. 26) a administração é um processo de tomar decisões e realizar ações que compreendem quatro processos principais interligados: planejamento, organização, execução e controle.

Consoante a essa concepção, Di Pietro (2006, p.67), fomenta que administrar não significa somente prestar e executar o serviço, mas também governar e dirigir, exercendo a vontade com o objetivo para obtenção de um bom resultado. Com isso, garante-se uma administração com bons resultados e aplicação dos recursos disponíveis.

No que diz respeito aos gastos públicos, Lima (2007, p. 07) fomenta que fazer de modo certo é ser eficiente. Tal capacidade implica em organizar racionalmente as operações do processo, de forma a empregar da melhor maneira possível os recursos disponíveis, como tempo, dinheiro, conhecimento, energia, instalações e equipamentos. Nesse sentido, eficiência significa fazer o máximo com os recursos disponíveis, sendo uma condição necessária para que a administração possa obter maior crescimento e desenvolvimento econômico, mais oportunidades de trabalho, menos violência e desigualdades sociais, colaborando com uma vida mais longa e recompensadora para sua população. Conforme Meirelles (2000, p. 610) o controle na Administração Pública define-se como:

“[...] a faculdade de vigilância, orientação e correção que um poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta do outro.” Nesse sentido, uma boa gestão do gasto público faz-se necessária a redução de desperdícios nas Instituições, havendo a possibilidade do aumento dos recursos disponíveis para o Estado atender melhor a população nas mais diversas formas: desde a manutenção e o aparelhamento dos hospitais públicos à aquisição de viaturas para as instituições de segurança pública. Womack e Jones (1998, p.3).

Desperdícios são erros que exigem retificação, produção de itens que ninguém deseja, acúmulo de mercadorias no estoque, etapas de processamento que na verdade não são necessárias, movimentação de funcionários e transporte de mercadorias de um lugar para outro sem propósito, grupos de pessoas em uma atividade posterior que ficam esperando porque uma atividade não foi realizada dentro do prazo, e bens e serviços que não atendem a às necessidades do cliente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



Dentro desse contexto, Maximiano (2006) diz que a eficiência pode ser compreendida como a utilização eficaz dos recursos disponíveis, ou seja, ter um melhor aproveitamento dos mesmos, reduzindo desperdícios e gerando a máxima transformação em produtos finais. Isso só é possível se houver engajamento dos componentes da organização para o seu efetivo sucesso, obedecendo o princípio da eficiência conforme previsto no artigo 37 da CF/88 através da EC n. 19, cujos fatores preponderantes voltam-se, fundamentalmente, à forte orientação para a ação, focalização no cliente, trabalho participativo, valorização do servidor, comunicação franca e aberta, envolvimento total, foco no processo e melhoria contínua, comprometimento da alta direção, abordagem sistêmica e atuação baseada em fatos. Tudo isso implica na eficiência e na qualidade dos gastos públicos.

Considerando-se que a finalidade de uma gestão de qualidade é tornar os processos mais eficientes, melhorar os resultados e reduzir gastos e desperdícios nos órgãos públicos, nos quais os aprimoramentos dos programas de qualidade necessitam ser contínuos, é objetivo do governo coibir o desperdício e racionalizar o gasto público, tendo como finalidade de tornar os processos mais eficientes, melhorar os resultados das organizações e o bem-estar dos servidores. Vale ressaltar que são contínuos os aprimoramentos dos programas de qualidade, bem como o controle em estrito cumprimento aos princípios explícitos e implícitos da Constituição Federal, que asseguram o domínio das ações do estado e dos gestores públicos, principalmente no que tange aos gastos relacionados ao orçamento público.

A própria Constituição Federal consagra como princípios norteadores da Administração Pública a publicidade, a eficiência e a sustentabilidade, dentre outros. Contudo, a necessidade de atingir os objetivos estratégicos de assegurar os recursos necessários, qualificar a gestão e melhorar a estrutura orgânica, disponibilizando informações para a tomada de decisões, faz necessário instituir uma forma de Gerenciamento para o Controle e Sistematização da Secretaria de Educação em sua totalidade no que refere-se a inserção dos alunos na rede educacional subdivididos em cada níveis: Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e os programas como: Mais Educação entre outros em que os alunos estejam inseridos, ressaltando que essas informações possam ser repassadas ao Ministério da Educação de forma eficiente para que haja a garantia do financiamento da educação básica.

As Unidades Escolares do Município de Cametá/PA, por meio dos gestores educacionais desempenham o papel de grande relevância gerenciando as atividades administrativas e pedagógica da comunidade escolar de acordo com a especificidade do município.

O gerenciamento dos servidores, a sistematização das matrículas iniciais e finais dos alunos da rede da educação, o acompanhamento diário das frequência dos alunos e o lançamento das habilidades e competência ministradas corriqueiramente pelo professores passaram a serem geridos por um sistema de software específico da administração pública para garantir a manutenção da educação básica das escolas, garantido a informatização da rede de ensino proporcionado o acompanhamento dos pais e responsável pelo alunos os conteúdos ministrados no dia, se o aluno obteve faltas através software específico da administração pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



A Administração Pública brasileira necessita de sérias modificações para o alcance da qualidade nos serviços prestados à sociedade, a começar pela mudança de cultura de grande parte de seus gestores que ainda hoje caminham a passos lentos na análise, acompanhamento e controle dos atos de gestão, relegando o interesse da coletividade e negligenciando o zelo pelo patrimônio público, provocando, desta forma, sérios desequilíbrios nas finanças públicas ao gerar mais gastos do que os recursos lhes permitem, é preciso fazer mais com menos recursos.

Ressaltamos as unidades escolares necessitam de adquirirem Software específico a gestão pública para dinamizar as informações diárias de cunho pedagógico e administrativo, ressaltando que o Município de Cametá/PA, possuem unidades escolares localizadas na Zona Rural e que deverá ser realizado acompanhamento diário promovida pela licitante vencedora do certame.

2.2 – As Unidades escolares necessitam a aquisição em caráter de urgência a locação de sistema de software por tempo determinado para integralizar a área: acadêmica, pedagógica, matrícula online, diário de classe, área da lotação dos servidores recursos humanos e a plataforma de acesso dos alunos.

3. ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS DO OBJETO

I. SISTEMA: GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE)

MÓDULO: GESTÃO DE ESCOLAS

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de escolas por ano letivo, com todos os dados necessários à migração do censo escolar coletado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação ME e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Aniso Teixeira INEP, além dos dados do responsável pela escola, indicação de nucleação da escola, gerenciamento de autorização de ensino por nível de ensino, característica específicas das escolas para o município, permitir também a anexação de pdf's; imagens e observações.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios por ano letivo das escolas, ativas ou não, com a possibilidade de fazer filtro por qualquer uma das informações referentes as escolas, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de funcionários, com todos os dados necessários à migração do censo escolar coletado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação ME e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Aniso Teixeira INEP, além da data do registro cadastral, a indicação do local físico onde os documentos dos servidores foram guardados, permitir a indicação do nome social; orientação sexual e estado civil; permitir a indicação do CID – Código Internacional de Doença quando o funcionário possuir algum tipo de doença crônica ou necessidade especial; permitir a indicação dos documentos de título de eleitor, CNH e NIS, além de permitir o registro dos meios de contato e a anexação de pdf's; imagens e observações.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir gerenciar o(s) contrato(s) dos funcionários com indicação de dados básicos do mesmo, tais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



como, número das matrículas, número do contrato, número do concurso ou processo seletivo, vínculo funcional, situação funcional, controle de estágio probatório, controle de situação funcional, cargo de admissão, carga horária de admissão, data de admissão e data de demissão/destrato.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos funcionários, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de alunos, com todos os dados necessários à migração do censo escolar solicitado uma vez por ano letivo pelo Governo Federal através do Ministério da Educação ME e gerido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Aniso Teixeira INEP, além da data do registro cadastral, registrar o local físico onde os documentos dos alunos são guardados, permitir a indicação do nome social; orientação sexual e estado civil, permitir a indicação do CID 10 – Código Internacional de Doenças quando o aluno possuir alguma doença crônica ou necessidade especial, número do cartão do SUS, permitir o registro de ocorrências e observações sobre o aluno.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e a vinculação de responsáveis pelo aluno, contendo no mínimo: nome; sexo; nome social, orientação sexual; estado cível; documentos básicos, escolaridade; grau de parentesco, endereço completo; telefone e e-mail de contato.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir gerenciar as matrículas dos alunos, permitindo a inclusão, manutenção e exclusão das mesmas.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a emissão dos documentos escolares por aluno/ matrícula, tais como, Ficha de Matrículas, Boletim, Ficha Individual, Declaração de Frequência, Ressalva, Solicitação de Transferência, Atestado de Conclusão de Curso e Certificado além de encaminhamentos aos responsáveis e/ou aos órgãos de controle das varas da criança e do adolescente.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos alunos, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de cargos e funções com definição de docência ou não docência conforme definido pelo ME/INEP, definição de grupos de cargos, definição de tipos de cargos;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir de acordo com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação do município, a parametrização para utilização de funções por cargo, podendo uma mesma função pertencer a mais de um cargo da mesma natureza;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir de acordo com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação do município, a parametrização das classes e níveis por cargo e função, podendo um mesmo nível pertencer a mais de uma classe;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos cargos e funções, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de componentes curriculares compatíveis ou equivalentes aos tipos permitidos pelo ME/INEP, permitir a indicação da base curricular, permitir a vinculação dos componentes curriculares do município com o seu equivalente no ME, permitir a indicação da área de conhecimento, permitir a indicação de uma sigla para o componente curricular;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos componentes curriculares, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de etapas de ensino compatíveis ou equivalentes com as etapas de ensino do ME/INEP, além de uma descrição curta para as mesmas, uma modalidade, a indicação de utilização da etapa de ensino em multesérie ou multetapa de ensino;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes as etapas de ensino, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e a manutenção de sistemas de avaliação para atender as necessidades do sistema de ensino municipal, com uma descrição curta, parametrização para a quantidade máxima de avaliações, modo de avaliação, uso de subavaliações, formula para o cálculo da média normal, média recuperada e média por avaliação, possibilidade de utilização de média aritmética simples ou ponderada, definição de nomenclatura para cada avaliação e/ou parecer, permitir definição de obrigatoriedade para as avaliações, definição de critério para obrigatoriedade de recuperação, definição de limite de componentes curriculares para permissão de recuperação, definição de substituição de menor notas, definição da avaliação para o processamento de resultado final, parametrização de conceitos e pareceres com conversão/equivalência de pareceres e conceito em rendimento, rendimento em nota e rendimento em parecer;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



informações referentes aos sistemas de avaliação, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o cadastramento de matrizes curriculares por etapa e ensino e ano letivo, com definição do sistema de avaliação; idade regular; quantidade mínima e máxima de alunos; componentes curriculares; quantidade de aulas; carga horária de regência de classe, hora atividade e lotação; unidade de lançamento dos rendimentos (pelo componente curricular ou pelo item do currículo “habilidade/descritor”); tipo de lançamento (nota, conceito, rendimento ou parecer); tipo de frequência; tipo de aprovação; dependência de estudos, lançamento e cálculo de frequência por componente curricular;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de habilidades/descriptores/objetivos/conteúdos de aprendizagem/ por componente curricular, com uma descrição detalhada, indicação de eixo/campo de experiência, unidade temática, objeto de aprendizagem;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão, a manutenção e a indicação de acompanhamentos extracurriculares por etapa de ensino e ano letivo, bem como a indicação do período avaliativo que o mesmo deverá ser acompanhado;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a indicação por etapa de ensino e ano letivo do modelo do parecer/relatório, tipo de lançamento do parecer/relatório, a indicação de uso de rendimento no parecer/relatório, alternativa para utilização e alteração de pareceres padrões, utilização de pareceres/relatórios diagnósticos e conclusivos além dos pareceres/relatórios dos períodos avaliativos;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes as matrizes curriculares, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o cadastramento de múltiplos calendários escolares por escola e ano letivo, com a definição de início e fim dos calendários escolares e calendários letivos; dias que correspondem a semana letiva; períodos avaliativos; eventos padrões, feriados nacionais, estaduais e municipais; legenda para dias letivos e não letivos com definição de cor; eventos, compromissos/agendas ilimitadas por dia letivo e impressão em formato paisagem ou retrato;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos calendários escolares, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a abertura e o encerramento de matrículas iniciais por ano letivo, escola, grupo de escolas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



rede de ensino com definição de período inicial e final para rematrículas e matrículas novas, quantidade de vagas por etapa de ensino; importar pré-matrículas baseado nos alunos aprovados e reprovados do ano letivo anterior, permitir a inclusão e manutenção de matrículas, com todos os dados necessários à migração do censo escolar mais as definições específicas do município, tais como, tipos de matrículas; tipos de curso; programas sociais; definição da rota do transporte escolar quando o aluno for usuário do mesmo; observações, emissão de termo de responsabilidade pelo transporte escolar; emissão de comprovante de matrícula, emissão de declaração de residência; emissão de requerimento de transferência; emissão de termo de compromisso para a entrega de documentos pelo responsável pela matrículas, emissão de lista de matrículas por etapa de ensino;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a emissão de comprovante de matrícula, emissão de declaração de residência; emissão de requerimento de transferência; emissão de termo de compromisso para a entrega de documentos pelo responsável pelas matrículas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a enturmação das matrículas efetivas de forma individual ou coletiva com a possibilidade de filtrar as mesmas baseadas em critérios pedagógicos, definição da etapa de ensino quando tratar-se de turmas de multisérie ou multietapa;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, tais como, lista de matrículas por etapa de ensino com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes as matrículas, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de turmas, com todos os dados necessários à migração do censo escolar, registro da data de criação da turma e a definição do calendário escolar; tempo de aula e tempo de intervalo de aula da turma; indicação de envio da turma para o censo escolar, participação em programas do governo; definição de até seis atividades complementares em se tratando de turma de atividade complementar e até seis atendimentos educacionais especializados em se tratando de turmas de atendimento educacional especializado, ambos em conformidade com os permitidos pelo ME; indicação/vinculação de docentes titular e substituto para cada componente curricular da turma; assistente educacional e auxiliar/cuidador;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir ordenar os alunos de forma manual e automática; remanejar matrículas entre as turmas de mesma etapa de ensino; registrar a ata final da turma; registrar as atividades da turma; registrar a busca por vagas para sem sucesso na escola (demanda reprimida); gestão de dispensa de componentes curriculares por matrícula e/ou resultado; definição de sistema de avaliação por matrículas/aluno; gestão de resultado final por componente curricular; gestão de coordenadores pedagógicos e responsáveis por turma e componente curricular;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatório, com a listagem geral de turmas, componentes curriculares,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



carga horaria relógio semanal, mensal e anual, docentes titulares e substitutos, quantidade de aulas semanais, mensais e anuais, listagem de alunos/matrículas, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir fazer a distribuição dos componentes curriculares até o limite de aulas conforme matriz curricular e etapa de ensino, com restrição de vinculação do docente titular ou substituto que já esteja vinculado em dia e horário coincidente;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos horários de aulas, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o lançamento e a manutenção e o encerramento de frequência de funcionários docentes e não docentes por escola e competência/ mês, com registro apenas das faltas e das faltas justificadas por hora relógio; lançamento de carga horaria suplementar para docentes e registro de hora-extra para não docentes; fazer o registro de observações e anexos por funcionários;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de frequência dos docentes, devendo trazer por padrão as informações de matrícula, nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horaria relógio de lotação, carga horaria relógio suplementar, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação, podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de frequência dos funcionários não docentes deve trazer por padrão as informações de matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horaria relógio de lotação, hora extra 50%, hora extra 100%, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação, podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração de consultas e relatórios apenas dos funcionários docentes e não docentes que tiveram sofrido algum tipo de alteração na carga horária relógio lotada, tais como, suplementação, hora extra e faltas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a abertura e o encerramento de anos letivos; permitir a parametrização de matrículas iniciais; permitir a parametrização de permissões no portal público do aluno; permitir a parametrização de históricos escolares por nível de ensino; permitir a correção de alunos duplicados; permitir a correção de funcionários duplicados;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a sincronização de dados entre as plataformas web-online e desktop-offline, tais como, ano letivo, currículo, matriz curricular, turmas, matrículas, diário de classe, históricos escolares e certificados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de formulário conforme modelo do município para o cadastro de funcionários e alunos; capa de diário de classe por nível de ensino; relação de alunos por turma; controle de frequência de alunos por turma; controle de conteúdo por turma; registro de avaliações por nota; registro de avaliações por conceito; registro de avaliações por parecer; registro de rendimento tipo canhoto; diário de classe completo por bimestre e/ou por ano letivo; declaração de residência; requerimento de transferência entre escolas de rede de ensino;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de escolas com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral da escola, tais como, situação de funcionamento, distrito, bairro, logradouro, dependência administrativa, autorização de ensino, anexa/nucleada, local de funcionamento, forma de ocupação do prédio escolar; compartilhamento do prédio, água consumida pelos alunos, energia elétrica, esgoto sanitário, alimentação dos alunos, dependências físicas, acesso à internet, equipamentos eletrônicos e de escritórios, características especiais da escola, atendimento educacional especializado, atividades complementares, modalidades de ensino, localização diferenciada da escola, materiais didático para diversidade da escola, tipo de ensino, educação indígena, turnos de funcionamento da escola,

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de funcionários com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral, tais como, sexo, cor/raça/etnia, estado civil, estado e município de nascimento, necessidade especial, localização/zona, logradouro, bairro, escolaridade, vínculo funcional, concurso, situação funcional, readaptação, cargo/função, carga horaria, classe e nível de carreira, departamento e fonte pagadora;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de funcionários vinculados as turmas como docentes, docente auxiliar, auxiliar/assistente educacional, auxiliar/cuidador;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de alunos com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral, tais como, sexo, cor/raça/etnia, estado civil, estado e município de nascimento, certidão cível, necessidade especial, localização/zona de residência, logradouro, bairro, entre outros;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de matrículas com filtragem individual ou composta por qualquer informação da matrícula, tais como, ano letivo, localização/zona, modalidade de ensino, etapa de ensino anterior e atual, turno, resultado anterior do aluno, tipo de matrículas, tipo de curso, situação da matrícula, programa social, transporte escolar, necessidade especial entre outras;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de frequência de alunos que participam do programa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



bolsa família e bolsa jovem por ano letivo, escola, turma e período, conforme modelo do Sistema Presença;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de capa de diário de classe por nível de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de registro de frequência de alunos por nível de ensino, turma, componente curricular e período, podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de registro dos conteúdos ministrados por nível de ensino, turma, componente curricular e período podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de registro das avaliações de notas por nível de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de registro das avaliações de conceitos por nível de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de registro de atividades das turmas por nível de ensino e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de boletins de notas e conceitos por escola, turma, aluno e tipo de resultado podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de ficha individual de notas, conceitos detalhado, conceitos consolidado e pareceres, por escola, turma, aluno e tipo de resultado podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de notas e conceitos por componente curricular, escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de notas e conceitos por avaliação, escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de acompanhamento (ficha individual resumida) de notas e conceitos por escola, turma e tipo de resultado podendo ser personalizado conforme modelo do município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de resultado final (ata final) de notas, conceitos e parecer por escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de mapa de resultado final de dependência de estudos (ata final) de notas, conceitos e parecer por escola e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de calendários escolares em formato retrato e formato paisagem por escola podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de declaração de matrícula por escola, turma e aluno podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de declaração de frequência por escola, turma e aluno podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de alunos aprovados por escola, etapa de ensino e turma podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de alunos reprovados, em dependência de estudos e em recuperação de estudos por escola, etapa de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de ranking geral de rendimentos dos alunos por escola, etapa de ensino, turma e componente curricular podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de matrículas iniciais com e sem gráficos por escola, grupo de escola, ano letivo, nível de ensino, etapa de ensino e turno, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de matrículas com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, turno e período avaliativo, devendo ser consolidada por turma, etapa de ensino e período avaliativo podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de distorção idade série com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino e turno devendo ser consolidada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



por turma ou etapa de ensino e considerando a quantidade de anos em distorção podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de rendimento por componente curricular inferior à média e igual e superior à média com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, turno e período avaliativo, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de rendimento por item avaliativo inferior à média e igual e superior à média com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, período avaliativo, podendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de rendimento por avaliação com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino, etapa de ensino, período avaliativo, devendo ser consolidada por turma, etapa e período avaliativo podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de rendimento final para o ensino fundamental e EJA com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino e etapa de ensino, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de rendimento de acompanhamentos extracurriculares com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, etapa de ensino e tipo/período avaliativo, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de quantidade de alunos/matriculas por sexo com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino e etapa de ensino, devendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino e personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de quantidade de turma com e sem gráficos por escola, grupo de escolas, ano letivo, grupo de etapa de ensino e etapa de ensino, podendo ser personalizado conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de históricos escolares por nível de ensino ou múltiplos níveis de ensino com utilização de modelos padrões; geração automática de histórico por turma; transcrição de dados acadêmicos anteriores ao ingresso do aluno na instituição; utilização de notas, percentuais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



conceitos ou siglas alfanuméricas para expressar o rendimento dos alunos; definição de carga horária; média de aprovação; percentual de frequência; resultado final; dependência de estudos; anos letivos, instituição de ensino, unidade federativa e cidade da instituição, observações;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a utilização de histórico escolar eletrônica com assinatura digital e chave de verificação/validação do referido histórico em portal público próprio;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a impressão do histórico escolar e/ou a geração de arquivo em formato PDF com endereço/link de localização e código de validação eletrônica do mesmo;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de certificado de conclusão de curso por nível de ensino com utilização de modelo padrão; gerenciamento de número do certificado com livro e folha de registro do mesmo;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a utilização de certificado de conclusão de curso eletrônica com assinatura digital e chave de verificação/validação do referido certificado em portal público próprio;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a impressão do certificado de conclusão de curso e/ou a geração de arquivo em formato PDF com endereço/link de localização e código de validação eletrônica do mesmo;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir disponibilizar em ambiente público um portal de matrículas online com infraestrutura de pesquisa de escolas com disponibilidade de vaga por etapa de ensino e localização; calendário de matrículas; orientações gerais; ambiente de renovação de matrículas para alunos da rede municipal de ensino com pesquisa básica por CPF, INEP ou nome do aluno, data de nascimento e nome da mãe e ambiente para matrículas de alunos novos com cadastramento dos dados do aluno em conformidade com os dados do educacenso, dados dos responsáveis e inserção de documentos de comprovação de endereço, escolaridade e documentos pessoais em formato PDF e/ou JPG ou PNG;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir obrigar o responsável pelas matrículas do aluno a responsabilizar-se pelo transporte escolar do mesmo quando existirem vagas para a etapa de ensino em escolas do bairro de residência do aluno e a matrícula for efetuada em um bairro diferente;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a indicação de até três escolas para matrícula do aluno e inserir o aluno no cadastro de reserva de vaga quando não existir vaga em nenhuma das três escolas indicadas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir gerar e disponibilizar comprovante de matrícula, além de enviar a confirmação e o comprovante de matrículas para o e-mail do responsável pela mesma;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta de situação da matrícula e/ou o cancelamento da mesma através de login com e-mail e senha do responsável;

II. SISTEMA: PORTAL DE MATRÍCULA ONLINE (WEB-ONLINE)

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir disponibilizar em ambiente público um portal de matrículas online com infraestrutura de pesquisa de escolas com disponibilidade de vaga por etapa de ensino e localização; calendário de matrículas; orientações gerais; ambiente de renovação de matrículas para alunos da rede municipal de ensino com pesquisa básica por CPF, INEP ou nome do aluno, data de nascimento e nome da mãe e ambiente para matrículas de alunos novos com cadastramento dos dados do aluno em conformidade com os dados do educacenso, dados dos responsáveis e inserção de documentos de comprovação de endereço, escolaridade e documentos pessoais em formato PDF e/ou JPG ou PNG;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir obrigar o responsável pela matrícula do aluno a responsabilizar-se pelo transporte escolar do mesmo quando existirem vagas para a etapa de ensino em escolas do bairro de residência do aluno e a matrícula for efetuada em um bairro diferente;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a indicação de até três escolas para matrícula do aluno e inserir o aluno no cadastro de reserva de vaga quando não existir vaga em nenhuma das três escolas indicadas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir gerar e disponibilizar comprovante de matrícula, além de enviar a confirmação e o comprovante de matrícula para o e-mail do responsável pela mesma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta de situação da matrícula e/ou o cancelamento da mesma através de login com e-mail e senha do responsável;

III. SISTEMA: DIÁRIO DE CLASSE (WEB-ONLINE/MOBILE-OFFLINE)

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o registro de frequência de alunos somente em dias letivos, com o registro apenas das ausências devendo as presenças serem feitos automaticamente pelo sistema, permitir a parametrização da legenda de lançamento das frequências e os dias e horários da semana que poderão ser lançadas as referidas frequências, permitir também a inserção de observações para as faltas justificadas e não justificadas.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir exportar/sincronizar para a plataforma web o registro da frequência lançada no diário de classe mobile-offline;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a disponibilização dos registros de frequência no portal do aluno para acompanhamento da frequência pelos próprios alunos e por seus responsáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e a impressão do mapa de frequência por mês conforme registrado no sistema,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



totalizando as presenças, ausências e ausências justificadas, com possibilidade de exportar o mapa em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir validar ou registrar os conteúdos ministrados em sala de aula apenas em dias letivos, com a data, aula ou aulas, carga horária relógio, docente responsável pelo registro e opcionalmente uma observação sobre o conteúdo ou algo que mereça anotação durante o desenvolvimento do mesmo;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir exportar/sincronizar para a plataforma web os registros dos conteúdos lançados no diário de classe mobilem-offline;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a disponibilização dos registros dos conteúdos no portal do aluno para acompanhamento dos referidos conteúdos pelos próprios alunos e por seus responsáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e a impressão do mapa de conteúdos por mês conforme registrado no sistema, com possibilidade de exportar o mapa em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o registro de ocorrência (atividades e/ou comportamentos considerados relevantes dos alunos) apenas em dias letivos para acompanhamento futuro, acompanhada da data e responsável pelo referido registro;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir exportar/sincronizar para a plataforma web os registros de ocorrências lançados no diário de classe mobilem-offline;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a disponibilização dos registros de ocorrências dos alunos no portal do aluno para acompanhamento das referidas ocorrências pelos próprios alunos e por seus responsáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e a impressão do mapa de registro de ocorrências por aluno conforme registrado no sistema, com possibilidade de exportar o mapa em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o registro e a manutenção de rendimentos dos alunos ativos com notas de 0 a 10 ou de 0 à 100, com variação de meio em meio ou de cinco em cinco pontos e com até duas casas decimais após a vírgula, com a possibilidade de lançamento de vários componentes curriculares simultaneamente, permitir o registro de subavaliações, validação e/ou lançamento do total de faltas por avaliação/componente curricular e o lançamento de rendimentos de recuperações de estudos;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir exportar/sincronizar para a plataforma web os registros de avaliações por nota lançados no diário de classe mobilem-offline;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a disponibilização dos registros de avaliações por notas no portal do aluno para acompanhamento do rendimento pelos próprios alunos e por seus responsáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de boletins e ficha individual por aluno e/ou turma, mapa/ata de rendimento final por turma e componente curricular com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o registro e a manutenção de rendimentos dos alunos ativos com conceitos/rendimento percentual por componente curricular, habilidade ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento ou qualquer outro tipo de objeto avaliativo, de um ou vários componentes curriculares simultaneamente, com validação/registro do total de faltas por período avaliativos,

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir exportar/sincronizar para a plataforma web os registros de avaliações com conceitos/rendimentos lançados no diário de classe mobilem-offline;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a disponibilização dos registros de avaliações com conceitos/rendimentos no portal do aluno para acompanhamento do rendimento pelos próprios alunos e por seus responsáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de boletins e ficha individual por aluno e/ou turma, de mapa/ata de rendimento final por turma e componente curricular com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o registro e a manutenção do desenvolvimento e/ou dificuldades de estudo em forma de parecer/relatório dos alunos ativos, por avaliação e um ou vários componentes curriculares simultaneamente com utilização opcional de diagnóstico inicial e final, parecer padrão, modelo unificado ou separado por habilidades desenvolvidas e não desenvolvidas, permitir a validação ou o registro do total de faltas por período avaliativo;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir exportar/sincronizar para plataforma web os registros de desenvolvimento e/ou dificuldades de estudos por avaliação lançados no diário de classe desktop;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a disponibilização dos registros de desenvolvimento e/ou dificuldades de estudo no portal do aluno para acompanhamento pelos próprios alunos e por seus responsáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e a impressão do parecer/relatório de rendimento dos alunos com rendimento percentual por período de avaliação, rendimento final, boletins e ficha individual por aluno e/ou turma, mapa/ata de rendimento final por turma e componente curricular com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o registro e a manutenção de um ou vários acompanhamentos para a mesma turma/aluno, exportar/sincronizar para plataforma web, disponibilização no portal do aluno e gerar impressão do mapa/ata de acompanhamentos com gráficos por turma com possibilidade de exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de formulário para capa de diário de classe, controle de frequência de alunos, controle dos conteúdos ministrados, registro das avaliações por notas, conceitos e parecer/relatório e formulário do tipo canhoto para registro das avaliações podendo todos os formulários serem personalizados conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão preenchida do diário de classe por nível de ensino, turma e componente curricular com capa, registro de frequências, registro de conteúdo, registro de avaliações, registro de atividades da turma, mapa de notas/conceitos/pareceres, mapa de resultado final (ata final), podendo serem personalizados conforme modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de alunos aprovados, reprovados, em dependência e em recuperação de estudos por escola e turma de acordo com modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de ranking geral de rendimentos dos alunos por escola, turma e componente curricular de acordo com modelo do município;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de estatística de rendimento dos acompanhamentos extracurriculares com e sem gráficos, por escola, grupo de escolas, ano letivo, etapa de ensino e tipo/período avaliativo, podendo ser consolidada por turma ou etapa de ensino e ser personalizado conforme modelo do município;

IV. SISTEMA: PORTAL DO ALUNO/RESPONSÁVEL (WEB-ONLINE/MOBILE-ONLINE)

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir painel de gráficos com indicadores de rendimento: Geral, Por Componente Curricular; Geral por Período Avaliativo; Por Componente Curricular e Período Avaliativo; Comparativo de rendimento do aluno com o rendimento médio da sua turma e com o rendimento médio dos alunos da mesma etapa de ensino; indicador de faltas por período avaliativo;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir ao usuário a visualização de notificação de ausência/falta do aluno por componente curricular e competência/mês;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir efetuar justificativa antes ou depois de uma ausência na escola com a possibilidade de inclusão opcional de documento comprobatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir ao usuário do tipo responsável a visualização de notificação de ocorrências por componente curricular e competência/mês.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização do currículo previsto para a etapa de ensino, bem como, a visualização de materiais de apoio de cada habilidade do currículo para o estudo das mesmas.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização de conteúdos planejados e efetivamente ministrados por componente curricular e período avaliativo, além de permitir a visualização de materiais de apoio para cada conteúdo.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização dos horários de aula semanal de cada componente curricular.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização do calendário de provas por período avaliativo e componente curricular.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização dos registros dos rendimentos do aluno por componente curricular e por período avaliativo; permitir a geração e impressão do boletim referente aos rendimentos da matrícula;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização dos dados cadastrados na unidade de ensino, bem como, com a devida permissão, permitir a atualização de todos ou parte dos dados do aluno.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização dos responsáveis cadastrados na unidade de ensino, bem como, com a devida permissão, permitir a inclusão e a atualização de todos ou parte dos dados dos responsáveis.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a visualização e a confirmação de recebimento de notificações enviadas escola, tais como, reunião de pais, confirmação de renovação de matrículas entre outras.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a solicitação e acompanhamento do pedido de transferência tanto para dentro como para fora da rede de ensino.

V. SISTEMA: GESTÃO PEDAGÓGICA WEB

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e a manutenção de currículos escolares por ano letivo, nível de ensino, etapa de ensino e componente curricular; permitir utilizar a mesma estrutura curricular da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) ou estruturas personalizadas para cada currículo; permitir incluir materiais de apoio para docentes e/ou discentes no último nível do currículo, tais como, documentos, fotos, vídeos, links de matérias em sites externos/públicos;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos currículos, além de permitir a exportação dos referidos relatórios em formato PDF ou CVS;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e a manutenção de planejamentos de ensino dos tipos (atividades permanentes, plano de aula, projeto didático e sequência didática) por etapa de ensino, turma e componente curricular com a indicação da data inicial e final do planejamento, a(s) habilidade(s) do currículo ao qual o planejamento estará vinculado, tempo estimado, a(s) aula(s) que será(ão) utilizada(s) para a realização do referido planejamento e o(a) autor(a) e coautor(es) do referido planejamento;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a criação de modelos de estrutura de planejamentos, tais como, Tema, Objetivo de Aprendizagem, Conteúdo, Material Didático, Estratégia para o desenvolvimento do conteúdo e Atividade/Exercício de Avaliação para identificação do conteúdo absorvido pelo educando;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a criação de modelos de avaliação do planejamento com indicação dos critérios a serem avaliados em cada etapa do planejamento, bem como, o percentual mínimo para aprovação do plano;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a análise, orientação e aprovação ou reprovação do planejamento de ensino pelo coordenador pedagógico responsável do referido componente curricular/turma na escola;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a utilização/importação de planejamentos de ensino disponíveis no banco de planejamentos em turmas da mesma etapa de ensino e componente curricular com preservação do autor(a);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a disponibilização dos conteúdos planejados nos planos de ensino no portal do aluno para acompanhamento dos referidos conteúdos pelos próprios alunos e por seus responsáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de listagens de planejamento de ensino, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos mesmos, além de poder exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a criação e manutenção de atividades em classe e para casa; Permitir a criação de atividades dos tipos, impressas, eletrônicas ou mistas (parte dos alunos executariam as atividades em meio eletrônico e parte dos alunos executariam as atividades em meio impresso), Permitir a indicação de uma descrição para a referida atividade, o(s) conteúdo(s) que a atividade pretende avaliar, permitir a inclusão de orientações para a execução da referida atividade,

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão de questões com enunciado, comando da questão e imagem; permitir a inclusão de vídeos para as atividades do tipo eletrônica; permitir a indicação do conteúdo/item do currículo para a questão; permitir indicar se a questão será ou não disponibilizada à outros professores ou apenas ao autor da mesma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão de alternativas para a resposta podendo as mesmas serem dos tipos: Múltipla Escola



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



(resposta única), Múltipla Escola (resposta múltipla), Lista Suspensa, Escala Linear, Grade de Múltipla Escola (resposta única), Grade de Múltipla Escola (resposta múltipla), Data, Hora, Resposta Discursiva Curta e Resposta Discursiva Longa. Para as alternativas de múltipla escolha permitir a indicação da(s) alternativa(s) correta (gabarito) e permitir também a descrição dos distratores ou do(s) descritore(s) de acordo com a alternativa; permitir a inclusão de itens com imagens ou vídeos para as atividades dos tipos eletrônicos;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a indicação dos alunos para os quais a atividade será aplicada; não permitir a indicação de alunos inativos; permitir a impressão das atividades já com a identificação da turma e do aluno; para as atividades eletrônica, permitir indicar o tempo para resposta e a suspensão automática quando o tempo se encerrar; permitir o lançamento das respostas dos alunos para as alternativas de única e múltipla escola, bem como permitir indicar o acerto ou o erro para as alternativas discursivas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a exibição dos resultados individuais e por turma; sendo, para os resultados individuais: indicação de percentual de acertos e de erros em um gráfico do tipo pizza, indicar um percentual de aproveitamento da(s) habilidade(s) vinculada(s) à atividade em um gráfico do tipo barras; indicar a um percentual de probabilidade de chute em um gráfico do tipo pizza e indicar o nível de proficiência do aluno entre (avançado, proficiente, básico e insuficiente); para os resultados por turma: indicação de percentual médio de acertos e de erros em um gráfico do tipo pizza, indicar um percentual médio de aproveitamento da(s) habilidade(s) vinculada(s) à atividade em um gráfico de barras; indicar a um percentual médio de probabilidade de chute em um gráfico do tipo pizza e indicar o nível de proficiência da turma entre avançado, proficiente, básico e insuficiente (de acordo com a quantidade de alunos em cada nível).

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de impressão do resultado da turma com os gráficos de percentual médio de acertos e erros; percentual médio de aproveitamento por habilidade, percentual médio de probabilidade de chute e nível de proficiência da turma; lista de resultado da atividade por aluno com o percentual de acerto e de erros da atividade, percentual de probabilidade de chute e o nível de proficiência de cada aluno; permitir exportar em formato PDF e CSV para utilização do mesmo fora da plataforma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a criação de formulários/questionários de acompanhamento pedagógicos para o levantamento e análise de dados diversos; Permitir a identificação do formulário/questionário com uma descrição simplificada, a indicação da entidade a qual o formulário/ questionário é destinado (escola, aluno, professor, coordenador, gestor, departamento, área, setor, outros); Permitir a indicação de período com data e hora inicial e final pra o preenchimento/reposta do formulário/questionário; Permitir a indicação do responsável pelo preenchimento/resposta do formulário/questionário;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão de questões por eixo e dimensão dos tipos: Múltipla Escola (resposta única);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



Múltipla Escola (resposta múltipla); Lista Suspensa; Escala Linear; Grade de Múltipla Escola (resposta única); Grade de Múltipla Escola (resposta múltipla); Data; Hora; Resposta Discursiva Curta; Resposta Discursiva Longa; Permitir também para cada questão a opção de inserir até duas descrições/justificativas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a exibição e impressão dos resultados individuais e por grupo de entidades, sendo, para os resultados individuais: indicação de percentual de valores positivos e de valores negativos em um gráfico do tipo pizza, indicar um percentual de valores positivos/negativos por eixo e dimensão; em um gráficos de barras; para os resultados por grupo de entidades: indicação de percentual médio de valores positivos e de valores negativos em um gráfico do tipo pizza, indicar um percentual médio de valores positivos/ negativos por eixo e dimensão em um gráficos de barras.

VI. SISTEMA: GESTÃO DE LOTACÃO E RECURSOS HUMANOS APLICADA À EDUCAÇÃO PÚBLICA (WEB-ONLINE)

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de escolas com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE ESCOLAS, item 1.1 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a inclusão e manutenção de unidades de lotação, com identificação, siglas, unidades da folha de pagamento referente aos docentes e não docentes, observações das unidades de ensino equivalentes; compartilhar todas as informações das unidades de lotação com os demais sistemas e módulos solicitados neste Termo de Referência;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de funcionários com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS, item 1.2 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir gerenciar o(s) contrato(s) dos funcionários tais como, número da matrículas, número do contrato, número do concurso ou processo seletivo, vínculo funcional, situação funcional, controle de estágio probatório, controle de situação funcional, cargo de admissão, carga horaria de admissão, data de admissão e data de demissão/destrato; lotação do funcionário, função, carga horária, departamento, fonte pagadora e os eventos de vencimentos e descontos fixos e variáveis;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir gerenciar a(s) carreira do funcionário com controle de progressão vertical e horizontal conforme plano de cargo e carreira dos funcionários do magistério do município e conforme prevê o artigo 37 e o princípio V do artigo 206 da CF de 88, além dos pareceres 10 de 03/09/1997, 12 de 13/09/1999, 16 de 05/07/2000, 03 de 27/01/2004, 25 de 15/09/2004, 09 de 02/04/2009, 21 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



11/11/2009, 09 de 05/05/2010, 02 de 01/03/2011, 07 de 02/06/2011, 136 de 10/03/2015 e das resoluções 03 de 08/10/1997 e 02 de 28/05/2009 do CNE/CBE ;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de cargos e funções com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, item 1.5 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de componentes curriculares com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE COMPONENTES CURRICULARES, item 1.6 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/ DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de etapas de ensino com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE ETAPAS DE ENSINO, item 1.7 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de matrizes curriculares com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE MATRIZES CURRICULARES, item 1.13 dos requisitos funcionais e todos os seus subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a definição e o cálculo automático da carga horária relógio de hora atividade por componente curricular;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de turmas com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE TURMAS, item 1.17 dos requisitos funcionais e todos os subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir o compartilhamento e/ou a inclusão e manutenção de frequência de funcionários com todas as informações e funcionalidades do módulo de GESTÃO DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, item 1.19 dos requisitos funcionais e todos os subitens, do sistema GESTÃO ACADÊMICA (WEB-ONLINE/DESKTOP-OFFLINE);

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir importar frequência dos funcionários docentes e não docentes lançadas pelas escolas na versão desktop, bem como, a conferência e validação da frequência dos docentes e não docentes.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a criação de perfis de vagas para lotação de não docentes, quantidade mínima, máxima e ideal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



de vagas por cargo e/ou turno, de acordo com a portaria de lotação e em consonância com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação - PCR;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a criação de restrições de lotação por cargo, por vínculo, por unidade de lotação e função de acordo com a portaria de lotação e em consonância com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação – PCR; definir a carga horaria padrão, carga horária mínima e máxima por cargo, carga horária máxima por turno para cargos de docência e não docência;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir definir as vagas para a unidade de lotação de acordo com a portaria de lotação e em consonância com o plano de carreira e remuneração dos profissionais em educação – PCR; importar e alterar a quantidade de vagas mínima, máxima e ideal, do perfil de vagas por turno e cargo/função;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a execução de lotação inicial de docentes por unidade de lotação e contrato; fazer o controle de restrição de carga horaria por cargo e turno; controle de hora atividade de acordo com a portaria de lotação e em consonância com plano de cargos e carreira dos profissionais em educação PCR; gerar memorando de lotação com controle de numeração;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a execução de lotação inicial de funcionários não docentes por unidade de lotação e contrato; definição automática e/ou manualmente de carga horará de acordo com o cargo/função a ser lotado; gerar memorando de lotação com controle de numeração;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a movimentação de docentes ativos, por unidade de lotação e contrato, permitir a movimentação em um ou vários componentes curriculares simultaneamente como titular ou substituto; não permitindo ultrapassar carga permitida por turno ou contrato; controlar a lotação de hora atividade de acordo com portaria de lotação em consonância com o plano de cargos e carreiras dos profissionais em educação PCR; gerar memorando de lotação com controle de numeração;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a movimentação de lotação de funcionários não docentes ativos, por unidade de lotação e contrato, com indicação automática ou manualmente da carga horaria de acordo com o cargo/função; registrar o usuário responsável pela lotação com carga horaria diferente da indicada para o cargo; geração de memorando de movimentação/lotação com controle de numeração;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir fazer movimentação/mudança da situação funcional dos funcionários docentes e não docentes, lotados e não lotados de acordo com os tipos de situações permitidas no regime jurídico do município; permitir a definição de data inicial e final para as situações transitórias; registrar observações diversas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir fazer movimentação de cedência de funcionários docentes e não docentes; lotados e não lotados; com ônus ou sem ônus de acordo com o regime jurídico do município e plano de carreira dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



profissionais em educação com definição de data inicial e final e órgão de destino da cedência e observação;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de unidades de lotação com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral das mesmas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de escolas com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral da escola, tais como, situação de funcionamento, distrito, bairro, logradouro, dependência administrativa, autorização de ensino, anexa/nucleada, local de funcionamento, forma de ocupação do prédio escolar; compartilhamento do prédio, água consumida pelos alunos, energia elétrica, esgoto sanitário, alimentação dos alunos, dependências físicas, acesso à internet, equipamentos eletrônicos e de escritórios, características especiais da escola, atendimento educacional especializado, atividades complementares, modalidades de ensino, localização diferenciada da escola, materiais didático para diversidade da escola, tipo de ensino, educação indígena, turnos de funcionamento da escola,

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração e impressão de listagem geral de funcionários com filtragem individual ou composta por qualquer informação cadastral, tais como, sexo, cor/raça/etnia, estado civil, estado e município de nascimento, necessidade especial, localização/zona, logradouro, bairro, escolaridade, vínculo funcional, concurso, situação funcional, readaptação, cargo/função, carga horaria, classe e nível de carreira, departamento e fonte pagadora;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de frequência de docentes, por escola/unidades de lotação, grupo de escolas/unidade de lotação, ano letivo e competência/mês, contendo a matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horaria relógio de lotação, carga horaria relógio suplementar, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes à frequência além de cargo e função dos funcionários;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de frequência de funcionários não docentes, por escola/unidade de lotação, grupo de escolas/unidades de lotação, ano letivo e competência/mês, contendo matrícula, o nome, vínculo funcional, cargo de lotação, carga horaria relógio de lotação, hora extra 50%, hora extra 100%, faltas, carga horária relógio realizada e uma observação com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes à frequência além de cargo e função dos funcionários;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de frequência apenas dos funcionários docentes e não docentes que tiveram sofrido algum tipo de alteração na carga horária relógio lotada, tais como, suplementação, hora extra e faltas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração de impressão e exportação em formato PDF ou CVS de relatórios de matriz curricular de lotação com possibilidade de fazer filtros individuais ou compostos por qualquer uma das informações cadastrais referentes a mesma;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração de impressão e exportação em formato PDF ou CVS de relatório de mapa quantitativo de vagas mínima, máxima e ideal para lotação, por perfil de vagas;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração de impressão e exportação em formato PDF ou CVS de relatórios de restrição de cargos com possibilidade de filtros por qualquer uma das informações cadastrais;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a geração de impressão e exportação em formato PDF ou CVS de relatório de mapa de quantitativo de vagas por unidade de lotação e turno;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a carga horária total de docência por turma e componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a carga horária de lotação de docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de lotação inicial de docentes por escola/unidade de lotação, grupo de escolas/unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e a impressão de memorandos de lotação inicial de docentes por escola/unidade de lotação e/ou docente;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de lotação inicial de docentes totalizando a carga horária dos docentes em todas as unidades de ensino que o mesmo possa estar lotado;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com disponibilidade de carga horária inicial por componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a disponibilidade de carga horária para lotação de docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de lotação inicial de funcionários não docentes por unidade de lotação, grupo de unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, de disponibilidade inicial de vagas por cargo, unidade de lotação, grupo de unidade de lotação ou em toda a rede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e a impressão de memorando de lotação inicial de funcionários não docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com a carga horária atual total de docência por turma e componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a carga horária de lotação de docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, com disponibilidade de carga horária atual por componente curricular com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a disponibilidade de carga horária para lotação de docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de lotação atual de docentes por escola/unidade de lotação, grupo de escolas/unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de lotação atual de docentes totalizando a carga horária dos docentes em todas as unidades de ensino que o mesmo possa estar lotado;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de lotação atual de funcionários não docentes por unidade de lotação, grupo de unidades de lotação e ano letivo, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes a escolaridade/formação e contrato de trabalho dos docentes;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios, de disponibilidade atual de vagas por cargo, unidade de lotação, grupo de unidades de lotação ou em toda a rede;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e a impressão de memorando de lotação para os funcionários não docentes movimentado por cargo/função e Unidade de Lotação;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de funcionários docentes e não docentes por situação funcional, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos dados dos funcionários escolaridade/formação, concurso e contrato de trabalho;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de relatórios de funcionários docentes e não docentes cedidos com e sem ônus, com a possibilidade de fazer filtros por qualquer uma das informações referentes aos dados de escolaridade/ formação e contrato de trabalho dos funcionários;

VII. **SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR**

Assessoria técnica especializada, execução, elaboração e acompanhamento do censo escolar, Treinamento e formação para a equipe técnica e operadores do censo escolar municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



Planejamento das etapas relativas ao censo escolar, etapa inicial e pós censo, treinamento e acompanhamento. Cálculo de previsão do Fundeb, formação relativa as etapas que compreendem o censo escolar para as equipes da secretaria e escolas;

Estudo sobre perdas e melhorias do Fundeb;

Propostas para melhoria do Fundeb com base no PME;

Orientação sobre censo escolar e sua importância para outros sistemas da educação;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir possuir um painel de controle personalizável com recursos de business intelligence e business analytics com indicadores de consumo e comportamento, tais como, entidades que mais solicitam com a respectiva quantidade atendida de cada entidade, com possibilidade de aprofundar a análise para os departamentos da entidade; entidades com requisições a serem atendidas/pendentes; consumo por grupo de produtos; produtos mais e mesmo requisitados; eficiência (percentual de requisições atendidas do total de requisições recebidas); engajamento (percentual de requisições lidas do total de requisições recebidas); qualidade (média das avaliações recebidas em uma escala de 0 a 10); grau de utilização do sistema por entidade e departamento.

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta/geração de impressão e exportação de arquivos em formato PDF ou CVS de relatórios de listagem geral de entidades, funcionários/servidores, fornecedores, produtos, entrada de produtos, requisição de produtos, estoque por produto, produtos mais consumidos com filtragem individual ou composta por qualquer informação dos mesmos;

As licenças de uso de software para as Unidades escolares do Município de CAMETÁ/PA devem permitir a consulta e geração de organograma das entidades com os respectivos responsáveis por cada diretoria, departamento e depósito;

4. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES POR DISTRITO, DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA ANO 2022, ÁREA DE ABRANGÊNCIA E ENDEREÇO:

RELAÇÃO DE ESCOLAS POR DISTRITO

DISTRITO: CAMETÁ RURAL			
Nº	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇOS
1.	15071839	EMEIF BUCUBARANA	NOVA COL. DE BUCUBARANA
2.	15068447	EMEIF DE AJÓ	ESTRADA DO AJÓ
3.	15069591	EMEIF DE ARUMAÚ	RAMAL ARUMAÚ
4.	15068609	EMEIF DE CAMETÁ-TAPERÁ	POVOADO DE CAMETÁ TAPERÁ
5.	15069672	EMEIF DE CANARANA	RAMAL CANARANA
6.	15069710	EMEIF DE COROATÁ	ILHA COROATÁ
7.	15069737	EMEIF DE FERREIRA	RAMAL FERREIRA
8.	15566099	EMEIF DE IGARAPÉ DA PRATA	RAMAL DA PRATA
9.	15068960	EMEIF DE LIVRAMENTO	RAMAL DO LIVRAMENTO
10.	15068269	EMEIF DE MARÁ	ILHA MARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



11.	15069567	EMEIF DE PARURU	RIO PARURU DO MEIO
12.	15070026	EMEIF PASTOR RAIMUNDO SALES	RODOVIA BR 422/ QUATRO BOCAS
13.	15069273	EMEIF DE VÁRZEA SÃO JOSÉ	ILHA VÁRZEA SÃO JOSÉ
14.	15069427	EMEIF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE	RODOVIA BR 422, KM 15/ CALIÇADO
15.	15547612	EMEIF IGARAPÉ AÇU	SITIO IGARAPÉ AÇÚ
16.	15070166	EMEIF ILHA GRANDE DE CUPIJÓ	ILHA GRANDE DO CUPIJÓ
17.	15070182	EMEIF ITAÚNA DE BAIXO	ILHA ITAÚNA DE BAIXO
18.	15530990	EMEIF JOVINA MACHADO DOS SANTOS	RIO ARICURÁ
19.	15565513	EMEIF JUVENAL VIANA TELES	RIO CUXIPIARI FURO GRANDE
20.	15070298	EMEIF MARANHÃO	COMUNIDADE DE MARANHÃO
21.	15069893	EMEIF MUSSUTEUA	SITIO MUSSUTEUA
22.	15069400	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ESTRADA CAMETÁ- LIMOEIRO DO AJURU/LOCALIDADE DE GUAJARÁ DE NAZARÉ
23.	15069303	EMEIF PADRE CORNÉLIO WEERMAM	RODOVIA BR 422/ CUPIJÓ
24.	15547647	EMEIF PROFESSOR DIOGO BORGES	RIO CUXIPIARI COSTA
25.	15069508	EMEIF PROFESSOR FRANCELINO DE FREITAS	ILHA CACOAL
26.	15070409	EMEIF PROFESSORA DILCIVANE VIANA MOIA	Ilha
27.	15070379	EMEIF PROFESSOR JOÃO GIOCA DE MORAES	RIO CUXIPIARI CARMO
28.	15069664	EMEIF PROFESSOR JOÃO TEIXEIRA TÁVORA	ILHA PACUI DE BAIXO
29.	15070450	EMEIF PROFESSORA LEONICE LEÃO	SITIO TIMBÓ
30.	15069290	EMEIF PROF ^a . MARIA CORDEIRO DE CASTRO	ESTRADA DA VACARIA
31.	15068404	EMEIF PROF OSMARINA ANDRADE DOS SANTOS	ESTRADA CAMETÁ-LIMOEIRO/ PACAJÁ
32.	15566633	EMEIF ROMÃO AMÉRICO FILHO	RIO PARURU DE CIMA
33.	15583988	EMEIF SÃO BENEDITO DE CAPITEUA DE CACOAL	ILHA CAPITEUA DE CACOAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



34.	15069362	EMEIF VIRGEM MARIA	ILHA ITAÚNA DE CIMA
-----	----------	--------------------	---------------------

DISTRITO: CARAPAJÓ			
NOME	NOME	NOME	NOME
1.	15069451	EMEIF BAIXO PARURU	RIO BAIXO PARURU
2.	15565106	EMEIF CAPITEUA DE CARAPAJÓ	ILHA CAPITEUA DE CARAPAJÓ
3.	15069583	EMEIF DE AJARAÍ	RIO AJARAÍ COSTA
4.	15068579	EMEIF DE BOM JARDIM	VILA BOM JARDIM
5.	15070778	EMEIF DE CARAPAJÓ	RODOVIA PA 151/ VILA DE CARAPAJÓ
6.	15069958	EMEIF DE PIÇARREIRA CARAPAJÓ	SITIO PIÇARREIRA
7.	15070727	EMEIF DE TABATINGA DE CARAPAJÓ	RIO TABATINGA DE CARAPAJÓ
8.	15547795	EMEIF DE TRÊS LAGOS	SITIO TRÊS LAGOS
9.	15070883	EMEIF DOUTOR GENTIL BITTENCOURT	VILA BOM JARDIM
10.	15070891	EMEIF ILHA GAMA	ILHA GAMA
11.	15070905	EMEIF JOSÉ DA SILVA COIMBRA	ILHA MAPEUÁ
12.	15070018	EMEIF MENINO JESUS DE PRATICAIA	ILHA PRATICAIA
13.	15070344	EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	ILHA BAIXO PARURU
14.	15562140	EMEIF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	VILA DE CARAPAJÓ
15.	15069125	EMEIF PROFESSORA VENTINA LOPES	ILHA PARURU DE BAIXO
16.	15070921	EMEIF SANTA MARIA DE AJARAI	ILHA AJARAÍ
17.	15167976	EMEIF JOSÉ DE MORAES BITTENCOURT COHÉN	RUA SÃO BENEDITO/ VILA DE CARAPAJÓ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



DISTRITO: CURUÇAMBABA			
NOME	NOME	NOME	NOME
18.	15584003	EMEIF COSTA RICA	ILHA JACARÉ XINGÚ
19.	15070999	EMEIF DE BACURI DE BAIXO	VILA BACURI
20.	15069699	EMEIF DE CARACARÁ	ILHA CARACARÁ
21.	15071197	EMEIF DE CURUPERÉ	SITIO CURUPERÉ
22.	15071219	EMEIF DE ILHINHA	ILHA ILHINHA
23.	15070700	EMEIF DE ITACOÃ	RAMAL ITACOÃ
24.	15071227	EMEIF DE JACARÉ XINGU	RIO JACARÉ XINGÚ
25.	15068897	EMEIF DE JARACUERA	RIO JARACUERA
26.	15071243	EMEIF DE MAÚ CENTRO	VILA MAÚ CENTRO
27.	15099377	EMEIF DE PRAIA GRANDE	ILHA PRAIA GRANDE
28.	15566161	EMEIF ESPÍRITO SANTO DO MARACU	SITIO MARACÚ
29.	15558673	EMEIF MAGALHÃES BARATA	VILA CURUÇAMBABA
30.	15069532	EMEIF MARCIANO CORRÊA DE MIRANDA	POVOADO DE FELIPEQUARA
31.	15068242	EMEIF MARIA JOANA DOS SANTOS	ILHA COROA NOVA
32.	15070310	EMEIF MARIA MADALENA REDIG	POVOADO DE TAUAJÓ
33.	15570568	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO	VILA MARACU DO CARMO
34.	15590941	EMEIF NOVA JERUSALÉM	ILHA NOVA JERUSALÉM
35.	15071294	EMEIF PROFESSOR HENRIQUE GOMES	ILHA JACARÉ XINGÚ
36.	15071316	EMEIF PRPROFESSOR JOAQUIM BASTOS	RIO ITANDUBA
37.	15071731	EMEIF PROFESSOR RAIMUNDO NUNES	RIO PINDOBAL MIRI
38.	15520609	EMEIF PROFESSORA CELECINA BRAGA DE MELO	VILA DE CURUÇAMBABA
39.	15071057	EMEIF PROFESSORA CLARA OLINDA MACHADO PARENTE	ILHA JURUATÉ
40.	15071014	EMEIF PROFESSORA RAIMUNDA MACIEL DE AQUINO	VILA BELOS PRAZERES
41.	15581020	EMEIF SANTA MÁRCIA	ILHA JARACUERAZINHO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



42.	15071367	EMEIF SANTA MARIA DO MARACU	POVOADO SANTA MARIA DO MARACU
43.	15071618	EMEIF SÃO RAIMUNDO	ILHA PITIÚ
44.	15071359	EMEIF SÃO VICENTE	ILHA DOS PRETOS

DISTRITO: JANUA – COELI			
Nº	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇOS
1	15068684	EMEIF ANACLETO GONÇALVES COSTA	RIO CONTRA MARÉ
2.	15547701	EMEIF DE BIRIBATUBA	RIO BIRIBATUBA
3.	15071642	EMEIF DE JENIPAPO	ILHA JENIPAPO
4.	15071774	EMEIF DE JOÃO DA SILVA	RIO POÇÃO
5.	15069818	EMEIF DE JOROCAZINHO	RIO JOROCA DE BAIXO
6.	15068919	EMEIF DE JOROCAZINHO I	RIO JOROCAZINHO I
7.	15071669	EMEIF DE MANOEL RAIMUNDO	RIO MANOEL RAIMUNDO
8.	15571580	EMEIF DE MARINDUBA	RIO MARINDUBA
9.	15071707	EMEIF DE PACAJAI	RIO PACAJAÍ
10.	15069222	EMEIF DE TABACAL	RIO TABACAL
11.	15071626	EMEIF FRANCISCA XAVIER ALVES VASCONCELOS	VILA MUPI TORRÃO
12.	15070239	EMEIF JAITUBA	RIO JAITUBA
13.	15071596	EMEIF NOSSA SENHORA APARECIDA	RIO PARURU DE JANUA COELI
14.	15070336	EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	SITIO ARARAÚ
15.	15071383	EMEIF PROFESSOR BENICIO MOURA	VILA DE JANUA COELI
16.	15070255	EMEIF PROFESSORA DULCE FERREIRA PACHECO	RIO JOROCAZINHO
17.	15070220	EMEIF HAYDEE FERNANDES GOMES DA SILVA	RIO JACAREUÁ
18.	15068900	EMEIF PROFESSORA RAIMUNDO PONTES	RIO JOROCA GRANDE
19.	15531260	EMEIF PROFESSORA RENÊ DA SILVA SOUZA	ESTRADA CAMETÁ-LIMOEIRO/IRAPÁ
20.	15071561	EMEIF SANTA MARIA DE OVÍDIO	RIO OVÍDIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



21.	15071650	EMEIF SODRELINO GARCIA DUARTE	RIO JUTUBA
DISTRITO: JUABA			
Nº	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇOS
1.	15072134	EMEIF ACHILLES RANIERE	ESTRADA CAMETÁ-JUABA/ LOCALIDADE DE MATIAS
2.	15069613	EMEIF BEIRA DA VÁRZEA	RIO TOCANTINS/LOCALIDADE DE BEIRA DA VÁRZEA
3.	15071790	EMEIF DE ACUÃ	RIO TOCANTINS/SITIO ACUÃ
4.	15072169	EMEIF DE BAIXO TABATINGA	RIO BAIXO TABATINGA
5.	15069621	EMEIF DE BOA ESPERANÇA	POVOADO DE BOA ESPERANÇA
6.	15571521	EMEIF DE BOM FIM	RAMAL ITAPOCU
7.	15068641	EMEIF DE CARAPINA	RIO TOCANTINS/ SITIO CARAPINA
8.	15072185	EMEIF DE CARIPI	RIO TOCANTINS/SITIO CARIPI
9.	15566285	EMEIF DE ITABATINGA	RIO TOCANTINS/ ILHA GRANDE DE JUABA
10.	15069826	EMEIF DE LARANJAL	RIO TOCANTINS/ SÍTIO LARANJAL
11.	15547680	EMEIF DE MANGABAL	RAMAL MANGABAL
12.	15071898	EMEIF DE MARINTEUA	RAMAL MARINTEUA
13.	15072282	EMEIF DE MUTUACÁ DE BAIXO	RIO MUTUACÁ DE BAIXO
14.	15566021	EMEIF DE PEDRAL	RAMAL PEDRAL
15.	15531147	EMEIF DE PORTO ALEGRE	POVOADO DE PORTO ALEGRE
16.	15069982	EMEIF DE PORTO DO CAMPO	RAMAL PORTO DO CAMPO
17.	15070000	EMEIF DA PRATA	RAMAL DA PRATA
18.	15072339	EMEIF DE SÃO RAIMUNDO	POVOADO CURRAL DO MEIO
19.	15072029	EMEIF DE TOMÁSIA	POVOADO DE TOMÁSIA
20.	15069265	EMEIF DE TUREMA	RIO TUREMA
21.	15531074	EMEIF DE DEMÓSTENES RANIERI	POVOADO DE FAZENDA
22.	15583554	EMEIF DO BREU	RAMAL BREU
23.	15562190	EMEIF PROFESSOR ORVACIO GOMES DE CARVALHO	VILA JUABA
24.	15072371	EMEIF GUIOMAR ADALBERTO DOS SANTOS	POVOADO DE MOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



25.	15072401	EMEIF JACURARU	RIO TOCANTINS/ ILHA JACURARU
26.	15072304	EMEIF JADIELSON DE SOUZA MORAES	RIO PACOVATUBA
27.	15554708	EMEIF LAGUINHO	POVOADO DE LAGUINHO
28.	15072100	EMEIF MENINO JESUS	IGARAPÉ TABATINGA MÉDIO
29.	15070328	EMEIF MUTUACÁ	RIO MUTUACÁ
30.	15531287	EMEIF OSVALDO PORFIRIO VALENTE	ILHA TAMANDUÁ COSTA
31.	15072363	EMEIF PROFESSOR JACINTO GARCIA	RIO TENTEM
32.	15072452	EMEIF PROFESSOR JOÃO MORAES BITENCOURT	VILA JUABA
33.	15072460	EMEIF PROFESSORA GLICÉRIA GUIMARÃES	RIO JUBA DE CIMA
34.	15071863	EMEIF PROFESSORA MARIA PIMENTA	RAMAL ITAPOCU
35.	15072207	EMEIF RAIMUNDO INÁCIO FERREIRA	RIO FURTADOS
36.	15570550	EMEIF SANTA MARIA DO CUPIJÓ	RAMAL CUPIJÓ
37.	15566080	EMEIF SÃO FRANCISCO	RAMAL SÃO FRANCISCO

DISTRITO: PORTO GRANDE			
Nº	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇOS
1.	15070816	EMEIF DE GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	RIO GUAJARÁ DE CARAPAJÓ
2.	15069389	EMEIF DE MAPIRAI	RIO MAPIRAI DE CIMA
3.	15068986	EMEIF DE MAPIRAI DE BAIXO	RIO MAPIRAI DE BAIXO
4.	15069850	EMEIF PROFESSORA MARIA REGINA AQUIME	RIO MAPIRAI DE BAIXO
5.	15531309	EMEIF DE MIRITITEUA	SITIO MIRITITEUA
6.	15576825	EMEIF DE PIQUIAZAL	SITIO PIQUIAZAL
7.	15562166	EMEIF IZABEL FERNANDES DOS SANTOS	VILA PORTO GRANDE
8.	15072550	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	RIO BITUBA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



9.	15070824	EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ	RIO GUAJARÁ DE CIMA
10.	15070557	EMEIF SANTA LIDUÍNA	RIO MAPIRAI DE CIMA
11.	15070751	EMEIF SÃO FRANCISCO	SITIO SERINGUEIRA
12.	15520625	EMEIF SÃO TOMÉ	VILA PORTO GRANDE

DISTRITO: TORRES

Nº	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇOS
1.	15069990	EMEIF DE JOÃO FERREIRA DE SOUZA	SITIO PRACUÚBA/RIO CUPIJÓ
2.	15070115	EMEIF DE VILA NAZARÉ	RAMAL/ VILA NAZARÉ
3.	15531155	EMEIF LAUDELINO CASTRO	RAMAL PONTA DO GAVIÃO
4.	15566528	EMEIF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VILA CONCEIÇÃO/RIO CUPIJÓ
5.	15070077	EMEIF PROFESSOR JÚLIO DANIEL DOS SANTOS	VILA TORRES/ RIO CUPIJÓ
6.	15070417	EMEIF PROFESSOR LEOCÁDIO HERMÍNIO DE LEÃO	RAMAL DO COCO
7.	15580890	EMEIF SÃO JOÃO DO CUPIJÓ	RAMAL BELA VISTA

DISTRITO: VILA DO CARMO

Nº	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇOS
1.	15531201	EMEIF ANAUERÁ TAMBÁI	RAMAL ANAUERÁ TAMBÁI
2.	15072720	EMEIF CORONEL ROMUALDO DA COSTA	RIO TOCANTINS/ SITIO ARIPIJÓ
3.	15072630	EMEIF DE ARIMANDEUA	RIO ARIMANDEUA
4.	15530949	EMEIF DE CANUDO	SÍTIO CANUDO
5.	15072754	EMEIF DE ILHA MOIRABA	ILHA MOIRABA
6.	15070620	EMEIF DE MAZAGÃO	ILHA MAZAGÃO
7.	15070638	EMEIF DE MERAJUBA	ILHA MERAJUBA
8.	15072665	EMEIF DE SANTA MARIA	RAMAL PATAUATEUA
9.	15072673	EMEIF DE TAMBÁI MIRI	TAMBÁI MIRI
10.	15562174	EMEIF DIVINO ESPIRITO SANTO	VILA DO CARMO DO TOCANTINS
11.	15547752	EMEIF DO TREVO	SITIO TREVO MARAVILHA
12.	15072681	EMEIF GRACINDA PERES	VILA SÃO BENEDITO/ MOIRABA
13.	15072762	EMEIF ILHA SÃO MATEUS	ILHA SÃO MATEUS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



14.	15531104	EMEIF IVENS RODRIGUES FERREIRA DA COSTA	RIO MENDARUÇU MÉDIO
15.	15072770	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO	VILA DO CARMO DO TOCANTINS
16.	15576779	EMEIF PONTA DE TERRA	RAMAL PONTA DE TERRA
17.	15070263	EMEIF PROFESSOR BENEDITO FURTADO	ILHA JURUBATUBA
18.	15069320	EMEIF PROFESSOR RAIMUNDO DA COSTA CALDAS	VILA AREIÃO
19.	15070069	EMEIF PROFESSORA EDITH DE CARVALHO PONTES	RIO TAMANDUÁ COSTA
20.	15072711	EMEIF PROFESSORA MARIA JOSÉ BAIA	RIO AJARAPANEMA
21.	15072479	EMEIF SANTA MARIA	RIO MENDARUÇU DE BAIXO
22.	15547728	EMEIF SANTA MARIA DE CATALÃO	RAMAL/SITIO CATALÃO
23.	15069028	EMEIF SANTÍSSIMA TRINDADE	ILHA MENDARUÇU DE CIMA
24.	15072622	EMEIF SÃO PEDRO	ILHA MARINTEUA

DISTRITO: CAMETÁ URBANO

Nº	CÓDIGO	NOME	ENDEREÇOS
1.	15580881	COMPLEXO INFANTIL DOM JOSÉ ELIAS CHAVES	AV. ADILSON MACHADO/ BAIRRO MARAMBAIA
2.	15068293	EMEIF CORONEL RAIMUNDO LEÃO	TV. RODRIGUES ALVES/ BAIRRO SÃO BENEDITO
3.	15068382	EMEF GENERAL OSÓRIO	AV. GENTIL BITTENCOURT/ BAIRRO CENTRAL
4.	15068498	EMEIF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PASSAGEM BOM JESUS/ BAIRRO BAIXA VERDE
5.	15070387	EMEIF PROFESSORA DALILA LEÃO	TV. SANTA MARIA/ BAIRRO CIDADE NOVA
6.	15562158	EMEF PROFESSORA DINORÁ TAVARES	RUA DAS ACÁSSIAS/ BAIRRO PRIMAVERA
7.	15070395	EMEIF PROFESSOR ELÍSIA MALVINA MUNIZ	AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ/ BAIRRO DA BAIXA VERDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



8.	15068358	EMEIF PROFESSORA FRANCISCA ARNAUD DE PINA	TV. IVO GAIA/ BAIRRO TRIGUEIRO
9.	15068323	EMEIF PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ PERES	AV. INÁCIO MOURA/ BAIRRO DA ALDEIA
10.	15070433	EMEIF PROFESSORA MARIA EDUARDA GOUDINHO	TV. DA OLARIA/ BAIRRO DA MATINHA
11.	15520595	EMEF PROFESSORA MARIA NADIR FILGUEIRA VALENTE	TV. D. PEDRO I/ BAIRRO DA MATINHA
12.	15069397	EMEIF PROFESSORA MARIA VALDA BRAGA VALENTE	TV. SÃO JOAQUIM/ BAIRRO SÃO JOAQUIM
13.	15520617	EMEIF PROFESSORA NOÊMIA DA SILVA MARTINS	AV. DEODORO DE MENDONÇA/ BAIRRO NOVO
14.	15068340	EMEIF RAIMUNDA DA SILVA BARROS	RUA DOUTOR FREITAS/ BAIRRO NOVO
15.	15144178	EMEIF SANTA MARIA	ROD. TRANS CAMETÁ-TUCURUÍ/ BAIRRO SANTA MARIA
16.	15068420	EMEIF SANTA SANTOS	RUA CIPRIANO SANTOS/ BAIRRO CENTRAL
17.	15547574	EMEF SANTA TEREZINHA	TV. FLEURIDES FARIAS/ BAIRRO NOVA CAMETÁ
18.	15070549	EMEF SÃO JOÃO BATISTA	RUA FLORIANO PEIXOTO/ BAIRRO CENTRAL
19.	15164226	EMEI MARIA REGINA ASSUNÇÃO	TV. SANTOS DRUMONT/ BAIRRO NOVO

4.1.1 - A empresa contratada deverá garantir 01 (uma) licença sem custo adicional a Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA para garantir o acompanhamento e a consolidação das informações fornecidas pelas unidades escolares da rede Municipal de Cametá/PA.

5. DO PRAZO, LOCAL DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá garantir a funcionalidade das licenças de software no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, garantindo que as licenças de software deverão estar todo parametrizado com os dados (informações) de todas as unidades escolares a disposição da Secretaria Municipal de Educação para dar continuidade da consolidação das informações para que seja enviada a nível do Estado do Pará como também especificamente a Nível Nacional (Ministério da Educação e suas autarquias).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



5.2 - O prazo de implementação das licenças de software licitado deverá iniciar conforme o item 5.1, após a assinatura do contrato administrativo com a duração estimada de até 07 (sete) meses, podendo ser prorrogada, renovando-se anualmente.

5.3 – As licenças de software licitadas deverão ser implementadas, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, através de ordem de Serviços e acompanhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação- TI

5.4 – A contratada deverá realizar os treinamentos, conforme a orientação da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA para atender as Unidades Escolares da rede Municipal de educação de Cametá/PA.

5.5 Havendo necessidade de adequações, o cronograma do Treinamento, datas e periodicidade poderá sofrer alterações conforme a disponibilidades das Unidades Escolares da rede Municipal de educação de Cametá/PA.

5.7 O comprimento do objeto licitado de forma definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 – A Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA, irá designar um servidor para desempenhar a função de fiscal do contrato para acompanhar a execução e o cumprimentos, funcionalidade, total e parcial entre outros do objeto licitado.

5.9– As das licenças de software licitados serão rejeitados no caso de incompatibilidade com as especificações do objeto deste termo de referência, quando inadequados à sua razoabilidade utilizada.

6. DA GARANTIA DO LICENÇAS DE SOFTWARE DE USO.

6.1 – A contratada deverá garantir a CONTRATANTE as atualizações das versões do licenças de software até a vigência da contratação, sem qualquer custo.

6.2 - As falhas ou defeitos ocorridos nos softwares durante o de vigência do contrato deverão ser reparados pela licitante vencedora, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA;

6.3 – A contratada obrigar-se-á a manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, Fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de Propriedade da CONTRATANTE, aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto relacionados ao Termo de Referência, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

6.4 - A CONTRATADA deverá garantir que as licenças de softwares disponíveis as unidades escolares e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando – se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo Secretaria Municipal de Educação como “defeituosos”.

6.5 - A contratada ficará obrigada após a implantação e liberação das licenças de softwares, a manter um técnico de referência nas dependências da CONTRATANTE sem custos adicionais para dirimir as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



possíveis dúvidas que venha se surgir, garantindo a orientação dos usuários quanto ao melhor uso das ferramentas, com suporte presencial aos servidores vinculados a contratada.

7 – DO SUPORTE TÉCNICO

7.1- A licitante deverá garantir exclusivamente o suporte técnico necessário as unidades escolares juntamente ao setor de Tecnologia da Informação –TI da CONTRATANTE para que aos técnicos possam realizar correções de falhas ou inconsistências detectadas objetivando a garantia de forma plena e segura a funcionalidade das licenças de softwares;

7.2- A licitante deverá garantir o suporte técnico remoto e/ou in loco de segunda a sexta-feira em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, mediante requisição (chamado), devidamente registrado em sistema de gerenciamento de chamados que deverá ser disponibilizado pela licitante através da rede mundial de computadores (internet), o qual deverá permitir o acompanhamento do chamado através do número de protocolo;

7.3 - O suporte técnico não deverá ser realizado nos dias a não úteis como: sábados, domingos, feriados nacionais, feriados estaduais e municipais da unidade federativa da CONTRATANTE.

7.4 - Os Chamados realizados pela CONTRATANTE deverá ser atendido em 24horas envolver qualquer atividade relacionada ao objeto licitado, tais como:

7.4.1 Correção de funcionalidades que não estejam funcionando conforme proposto;

7.4.2 Sugestão de melhoria das funcionalidades existentes;

7.4.3 Sugestão de funcionalidades em futuras versões do sistema;

7.4.4 Realização de outras atividades, não especificadas acima, inerentes aos serviços contratados.

7.5 - Os atendimentos de todos os suportes técnicos começarão a ser contados a partir da abertura do chamado no sistema de registro da licitante vencedora;

7.6 - A contratada deverá prover relatórios sobre os registros de execuções, referente as solicitações realizadas suporte técnico, dando subsídios à CONTRATANTE, sistematizar os índices de atendimento.

7.7 - A licitante vencedora estará sujeita a multa de 2% (dois por cento) pela inexecução total ou parcial do suporte técnico mensal.

7.8 - A licitante não deverá ser responsável por problemas cuja resolução depende da infraestrutura de hardware, software ou licença de uso.

7.9 – Se a contratada for solicitada para realização de atividades ou adequações, forem consideradas pela licitante e com anuência do fiscal do contrato como, atividades adaptativas e/ou evolutivas que possam implicarem em:

7.9.1 - Modificações e/ou novos produtos,

7.9.2 - Novas funções ou rotinas e/ou ainda alterações na estrutura da licença do software.

8. – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



8.2. A fiscalização e acompanhamento da execução do sistema/módulos integrados deste termo de referência será exercido pela Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a execução do objeto, para verificar se o mesmo encontra-se em conformidade com os objeto deste Termo de Referência;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do sistema/módulos integrados, suporte técnico.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo, local da execução do objeto licitado neste termo de referência).

8.3. O Fiscal do Contrato, realizará visitas de rotinas nas unidades escolares, para o acompanhamento e verificação se o sistema/módulos integrados está funcionando em perfeitas condições caso não esteja, estipular prazos para as devidas correções.

8.4. A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos serviços não sejam satisfatórias.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES DO EDITAL E CONTRATO

9.1. A contratada deverá fornecer a licença do software no Município de Cametá, na Secretaria de Educação localizada na Travessa Benjamin Constant, 438– Centro – CEP 67200–000- Cametá – Pará e nas unidades escolares em conformidade com o item 4 e subitem 4.1 deste termo de referência.

9.2. As despesas com a logística, bem como, qualquer outra relacionada a execução do objeto licitado no subitem 1.2 e o item 3 para a implantação nas unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação é de total responsabilidade da proponente.

9.3 Os representantes das licitantes deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, possuindo boa conduta e relacionamento junto a contratante.

9.4 – A licitante deverá ter um técnico (servidor), disponível fixo nas dependências da CONTRATANTE para garantir a funcionalidade e execução da licença de usos de software e demais serviços de maneira eficaz nas dependências das 71 (setenta e uma) unidades escolares localizadas na ZONA URBANA e RURAL do Município de Cametá/PA, nos horários de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min no acompanhamento regular de todas as unidades.

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

9.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



- 9.9. Refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto;
- 9.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução, prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação do serviço, bem como todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 9.13. Executar o objeto licitado, sem transferência de responsabilidade.
- 9.14. A contratada deverá garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas, buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE;
- 9.15. Tornar disponíveis à CONTRATANTE, releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, em arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- 9.16. Fornecer assessoria para investigar possível utilização do sistema para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua identificação através de seus técnicos.
- 9.16. Executar integralmente o objeto a ser licitado, conforme especificações constantes do termo de referência e da legislação em vigor;
- 9.17. Fornecer toda e qualquer informação referente aos os serviços prestados neste contrato quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 9.18. Garantir a segurança e o sigilo das informações, advindas de seu sistema, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas, salvo para as informações que de acordo com a lei de acesso a informação ou por interesse da CONTRATADA são públicas;
- 9.19. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRANTE ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;
- 9.20. Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo à contratada responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade à CONTRATANTE;
- 9.21. Disponibilizar o acesso aos sistemas/módulos ofertados sem limitação de número de usuários e número de terminais de acesso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10.6 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante contratada nas dependências dos órgãos ou entidades da CONTRATANTE;

10.7 - Notificar, Formal e Tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, bem como, sobre os materiais fornecidos para substituição e ainda, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.8 - Aplicar as Sanções Administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

10.10 - Munciar a licitante contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização dos sistemas/módulos formalmente através do sistema de registro de chamados;

10.11 - Designar um responsável pela gestão do contrato;

10.12 - Usar os licença de uso de software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência e contrato de prestação de serviço durante a vigência do mesmo;

10.13 - Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e software de origem idônea que possibilite a instalação e/ou utilização dos sistemas/módulos objetos do presente termo de referência, bem como, mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação e/ou utilização de novas versões dos sistemas/módulos que vierem a ser lançadas.

10.14 - Fiscalizar os serviços objeto do presente termo ficando a cargo do responsável indicado para a gestão do contrato oriundo deste termo de referência, em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais e legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à contratante, seja por atos ou omissões da firma, de seu pessoal técnico ou preposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



10.15 - Disponibilizar matérias pertinentes para a realização dos treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA**;

11.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

11.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

11.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

11.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

11.6 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Secretaria Municipal de Educação com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

11.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não Serão admitida a subcontratação do objeto principal.

12 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 fraudar na execução do contrato;

13.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória observada os seguintes limites:

a) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo não superior a dois anos;

13.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



13.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

41.1 De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

15 – DO CONTRATO E VIGÊNCIA

15.1 Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência, com Edital e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

15.2 O Contrato terá vigência de 12 (**doze**) meses, a contar da data de sua assinatura; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

15.3 O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



16.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Coordenação de Licitação e Contratos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA;

16.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cametá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Ênio de Carvalho
Secretário Educação de Cametá
Decreto nº 518/2021



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO Nº XXXXXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**

OBJETO:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANT E	UND	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXX X	UND	XXX	XXX	XXX

(*) Recomenda-se que o nº do CNPJ seja indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro da Nota Fiscal, caso seja vencedora.

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: _____
(não inferior a 90 dias), na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias corridos.

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone: Fax:

E-mail:

Banco: Agência: C/C:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-
PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada à prestação de serviços de implantação, capacitação pedagógica docente tecnológica, suporte técnico para utilização de metodologia híbrida educacional, assessoria técnica de acompanhamento, sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, banco de dados e acompanhamento do censo escolar atendendo as necessidades das unidades escolares do Município de Cametá/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____.____/____-____, representada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



neste ato por _____ (...nome completo...)____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº _____.____-____;

2. _____ (...nome da empresa...)____, com sede em _____ (...município...)____ na _____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...)____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº _____.____-____; e

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada à prestação de serviços de implantação, capacitação pedagógica docente tecnológica, suporte técnico para utilização de metodologia híbrida educacional, assessoria técnica de acompanhamento, sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, banco de dados e acompanhamento do censo escolar atendendo as necessidades das unidades escolares do Município de Cametá/PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2022-PMC, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

Secretário (a)xxxxxxx

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



ANEXO IV

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO Nº XXXX/2022

Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada à prestação de serviços de implantação, capacitação pedagógica docente tecnológica, suporte técnico para utilização de metodologia híbrida educacional, assessoria técnica de acompanhamento, sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, banco de dados e acompanhamento do censo escolar atendendo as necessidades das unidades escolares do Município de Cametá/PA, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, estabelecida na, bairro, CEP: fone:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e com Inscrição Estadual nº., e-mail., neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada à prestação de serviços de implantação, capacitação pedagógica docente tecnológica, suporte técnico para utilização de metodologia híbrida educacional, assessoria técnica de acompanhamento, sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, banco de dados e acompanhamento do censo escolar atendendo as necessidades das unidades escolares do Município de Cametá/PA,** conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ _____ ;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. As solicitações deverão ser atendidas de acordo com o termo de Referência.

4.2. Os Serviços serão realizados na Cidade de Cametá, em endereço determinado pela secretaria demandante.

4.3 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.4. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2022 – PMC/SMxx**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A PMC/SMXX designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



7.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Contratante, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

7.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.13.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

7.2.13.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto terá que ser corrigido, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **01h (uma hora)**, os serviços que vierem a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Só haverá o recebimento definitivo dos objetos licitados, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do produto, resguardando-se à PMC/SMXX o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.5. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita imediatamente após ao recebimento da Nota de Empenho, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022



17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2022.

CONTRATANTE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**



CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: